

LEI Nº 740/2020
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RUBENS FRANCISCO, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 036/2020 de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 262.088,46** (*duzentos e sessenta e dois mil, oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos*), junto ao setor de Urbanismo, Obras e Serviços Municipais para cobertura na execução de obras de Infraestrutura Urbana (Recapamento Asfáltico), nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO

020800 – Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

15.451.0180.1012.0000 – Recapamento Asfáltico

0.07.50 – 110.000 – Recurso Próprio

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 262.088,46

Parágrafo Único – Os valores do presente crédito especial serão cobertos com recursos próprios no montante de **R\$ 262.088,46** (*duzentos e sessenta e dois mil, oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos*), através de anulação parcial conforme segue:

02 EXECUTIVO

020800 – Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

15.451.0180.1011.0000 – Pavimentação Asfáltica

0.07.50 – 110.000 - Recurso Próprio

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....- R\$ 262.088,46

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se.

Elisiário, 06 de NOVEMBRO de 2020.

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA, NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO